

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2024 Mês: Outubro Nº LVI

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE JOVENS COM CRISTO (EJC) DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Taperoá, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como a necessidade de adequação do calendário da feira municipal em razão da realização do Encontro de Jovens com Cristo (EJC) da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

CONSIDERANDO que nos dias 18, 19 e 20 de outubro será realizado em nosso município o Encontro de Jovens com Cristo (EJC) da Paróquia Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO que a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, solicitou que a feira municipal, semanalmente realizada aos sábados, seja antecipada para a sexta-feira dia 19 de outubro, em virtude de que alguns comerciantes e trabalhadores do comércio local trabalham na realização do evento, tornando assim, inviável a participação deles no sábado, por ocasião da feira;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular as atividades da feira municipal para não prejudicar os feirantes e consumidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a realização da feira municipal, que estava prevista para ocorrer no dia 19 de outubro de 2024 (sábado), para o dia 18 de outubro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º A antecipação referida no Art. 1º se dá em virtude da realização do Encontro de Jovens com Cristo (EJC) promovido pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição, visando facilitar a participação da comunidade e comerciantes no evento e evitar conflitos de logística.

Art. 3º Todas as disposições regulamentares aplicáveis à feira municipal permanecem inalteradas, exceto pela data mencionada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 14 de outubro de 2024.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2024 Mês: Outubro N° LVI

Publicado em 14 de outubro de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial PODER EXECUTIVO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro Fones: (83) 3463-2581/3463-2035

Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB Email: gabinetetaperoapb@gmail.com